

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DE INTERESSE DA DEFESA AGROPECUÁRIA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Município: _____ UF: _____
Telefone: _____ Email: _____
Coordenadas geográficas (Datum WGS 84) Latitude S: ____° __' __. __" Longitude W: ____° __' __. __"

Pelo presente, DECLARO ter conhecimento da legislação que rege a comercialização de produtos de uso veterinário de interesse da defesa agropecuária do Paraná, especialmente o determinado nos art. 3º da Lei Estadual 11.504/1996 e arts. 48 a 52 do Decreto Estadual 12.029/2014, com especial atenção aos produtos farmacêuticos e biológicos sob programas oficiais de saúde animal, estando ciente das obrigações e penalidades nela previstas. DECLARO, AINDA, estar ciente das determinações do Regulamento Aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004, especialmente o determinado nos § 1º do art. 4º e arts. 15, 20, 64 e 65, declaro conhecimento do estabelecido na legislação e das penalidades que podem ser impostas em caso de descumprimento ao disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto 5.053 de 22/04/2004 e demais dispositivos legais vigentes relacionados. ME COMPROMETO A:

- a) Cumprir o disposto na legislação federal que regulamenta o comércio de produtos de uso veterinário e na legislação estadual de defesa sanitária animal e acessá-las a qualquer momento;
- b) Comercializar apenas produtos de uso veterinário devidamente registrados junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, estando ciente do endereço eletrônico para consulta da regularidade de produtos e de estabelecimentos.
- c) Seguir as recomendações dos fabricantes para o adequado armazenamento dos produtos veterinários sob minha guarda e responsabilidade;
- d) Comercializar produtos veterinários de interesse da defesa agropecuária para outro estabelecimento em território paranaense somente se o mesmo estiver licenciado por meio de registro junto à Adapar;
- e) Realizar o gerenciamento dos prazos de validade dos produtos expostos à comercialização, retirando aqueles com prazo de validade expirado e realizando o descarte ambientalmente adequado dos produtos impróprios para uso veterinário;
- f) Estar ciente de que para a comercialização de produtos de uso veterinário de NATUREZA BIOLÓGICA que necessitam de acondicionamento sob refrigeração em temperatura entre +2º a +8ºC (Graus Celsius), o estabelecimento deve possuir, de forma indispensável, os seguintes itens:
 - Equipamento refrigerador adequado para armazenamento exclusivo de produtos de uso veterinário de natureza biológica em perfeito estado de funcionamento e em condições de armazenamento compatível ao volume estocado, a fim de manter a distribuição do frio e temperatura ideal;
 - Termômetro com a funcionalidade de registrar temperaturas máxima e mínima para controle e registro das variações de temperatura no equipamento refrigerador;
 - Tabela para controle e registro diário das temperaturas MÁXIMA, MÍNIMA e DE MOMENTO do refrigerador destinado ao acondicionamento dos produtos de uso veterinário de natureza biológica. Quando se tratar de registro eletrônico de temperatura, garantirei a audibilidade dos registros.
- g) Zelar pela manutenção da rede de frio que norteia o armazenamento de produtos que necessitam de refrigeração, cumprindo o "Plano de Ação para Manutenção da Rede de Frio" do estabelecimento;
- h) Entregar as vacinas ou outros produtos que necessitem de armazenamento sob refrigeração aos consumidores dentro das normas exigidas pela legislação, somente acondicionados em caixas isotérmicas e com gelo suficiente (2/3 da caixa) para que possa assegurar boas condições de conservação até o seu destino;
- i) Comunicar o Escritório Local da Adapar qualquer avaria no refrigerador ou termômetro, que implique em possíveis prejuízos na conservação ou aferição da temperatura de conservação dos produtos veterinários termolábeis ali armazenados.

- j) Providenciar a melhoria dos equipamentos para armazenamento de produtos veterinários biológicos sob refrigeração no prazo estipulado pela Portaria Adapar 381/2024.
- k) Estar ciente de que, para fazer a comercialização de produtos de uso veterinário de NATUREZA FARMACÊUTICA-CONTROLADOS, é indispensável observar e atender ao disposto na Instrução Normativa (IN) nº 35 de 11/09/2017 (ou outra que venha a substituí-la), que estabelece os procedimentos para a comercialização das substâncias sujeitas a controle especial, quando destinadas ao uso veterinário e dos produtos de uso veterinário que as contenham, assim como demais legislações correlatas. Desse modo, declaro também que:
- Ao final da análise e deferimento da solicitação de registro do estabelecimento no SIPEAGRO, farei o agendamento com o Escritório Local da Adapar, para fazer a lavratura do Termo de Abertura do Livro de Registro de Estoque de produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial conforme modelo constante do Anexo V da IN 35/2017, com a Adapar;
 - Somente comercializarei e distribuirei produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial mediante a retenção da via da notificação de receita veterinária ou da via da notificação de aquisição por médico veterinário, ambas emitidas por meio do SISTEMA INTEGRADO DE PRODUTOS E ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS - SIPEAGRO - pelo profissional Médico Veterinário devidamente cadastrado no citado sistema, e quando todos os itens dos citados documentos estiverem devidamente preenchidos e com assinatura e carimbo do Médico Veterinário prescritor e demais obrigações previstas na IN 35 de 11/09/2017;
 - Posuo, para acondicionamento dos produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial, área trancada à chave ou outro dispositivo de segurança, sem exposição ao público, com acesso restrito e sob a responsabilidade do responsável técnico;
 - As notificações de receita veterinária e as notificações de aquisição por Médico Veterinário estarão devidamente assinadas pelo responsável técnico e reunidas em arquivo em ordem cronológica, no próprio estabelecimento onde os produtos de uso veterinário foram aviados e estarão à disposição da fiscalização pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos a partir da data da escrituração no livro;
 - Mantenho, para fins de fiscalização e controle dos estoques, o referido livro de registro específico conforme modelo de livro de registro de estoque de produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial. A escrituração seguirá às determinações da IN 35/2017;
 - Ao final da utilização do citado livro, faremos o agendamento com o Escritório Local da Adapar, para fazer a lavratura do Termo de Encerramento conforme modelo constante do Anexo VI da IN 35/2017, com a Adapar;
 - Farei a entrega ao Ministério da Agricultura e Pecuária dos RELATÓRIOS DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL constantes das listas A1, A2, B e C1 do Anexo I da IN 35/2017, conforme modelo constante do Anexo VIII da IN 35/2017. A entrega dos relatórios semestrais, será realizada conforme os prazos determinados no artigo 17 da IN 35/2017.
- l) Entregar, mensalmente ao Escritório Local da Adapar o(s) relatório(s) de comercialização e de estoque de vacina(s) contra brucelose dos bovinos e bubalinos e/ou contra a raiva dos herbívoros domésticos e/ou dos produtos vampiricidas, através do(s) formulário(s) Anexo (s), da Portaria Adapar nº 381/2024.
- m) Facilitar a fiscalização por parte da Adapar;

Por ser total expressão da verdade,

Subscrevo-me,

Local e data: _____ em ____ / ____ / ____.

Assinatura do responsável administrativo

Assinatura do responsável técnico